



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0248/2025

COM BASE NO INCISO II DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021

O município de Jaquirana – RS com sede na Rua Inácio Rodrigues nº 451, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 92.401.561/0001-10, neste ato, representado pelo Sra. Maria Isabel Rauber Turella, Prefeita Municipal, torna público que tem interesse na **Fixação de postes, encanamento e extensão de rede de distribuição d' água no interior do município para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 09 de dezembro de 2025 às 23h50min.

O Termo de Referência para a contratação e o modelo de proposta estão disponíveis em anexo.

A proposta deve ser entregue no Setor de Compras e Licitações, localizado na Rua Inácio Rodrigues nº 451, Centro, Jaquirana, ou enviada por e-mail para licitacao@jaquiranaonline.com.br.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA SMAMA Nº 210/2025

1. DO OBJETO

Fixação de postes, encanamento e extensão de rede de distribuição d' água no interior do município para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO*	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE
1	Fixação de 08 poste. Instalação de 430 metros de rede elétrica trifásica, instalação 530 metros de mangueiras, boia elétrica, quadro elétrico e instalação de rede de água em mais de 5 residências de água na localidade do Espigão Alto.	serviço	01

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

Apresente contratação se faz necessária a apresentar a proposta de serviço de fixação de poste, encanamento e extensão de rede abastecimento do Poço Artesiano que fornece água para consumo das comunidades. Visto que o fornecimento de água potável é essencial para a população das comunidades do interior que não tem acesso a rede de abastecimento da Corsan.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda nº 210/2025 .

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação é necessária para manter o abastecimento para as comunidades que não recebem água da corsan.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1 A solução encontrada para esta contratação, é realização de processo de dispensa.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os serviços propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial INMETRO ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

6.2. Os serviços deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante no Edital e da proposta vencedora.

6.3. A licitante vencedora deverá oferecer garantia dos serviços no prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações).

6.4 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto no art. 140, §1º da Lei nº 14.133/2021.

7. DO VALOR

7.1. Quanto a estimativa do valor da contratação o mesmo é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Regulamento de Pesquisa de Mercado nº 2622/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Jaquirana -RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7.2. Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado a Administração procedeu em pesquisa de mercado através de orçamentos das seguintes empresas: Miguel Norle Neto Duarte, Instaladora Alves, JE Materiais Eletricos

8. DO RECURSO A SER UTILIZADO

8.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Nº	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
430	3.3.90.39

9. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

9.1. O serviços deveram ser executados em 05 dias , contados da confirmação do pedido e emissão da respectiva Nota de Empenho e Autorização de fornecimento/serviço.

9.2. Os serviços demandados deverão ser prestados nas seguintes localidades :Firma Tainhas e Quebrada Funda.

9.3. Os itens adjudicados, referentes ao serviço adquirido, deverão ser prestados conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

9.1

- 9.4.** Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual.
- 9.5.** Será recusado o serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.
- 9.6.** O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;
- 9.7.** O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos materiais/serviços constantes na Nota de Empenho.
- 9.8.** Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.
- 9.9.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer/executar os materiais/serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os produtos/serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados no fornecimento/prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

- f) Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao fornecimento/serviços, visando sua perfeita execução.
- g) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- h) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando do fornecimento/execução dos serviços;
- i) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os materiais/serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento/execução do serviço contratado;
- j) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente ao fornecimento/serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando os fornecimentos/serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou da nota de empenho.

12. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. O fornecedor contratado será selecionado considerando a proposta de menor valor.

13. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Termo de Formalização de Demanda;
- b) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

- c) Levantamento das demandas dos municípios consorciados;
- d) Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicação e divulgação do Edital de Licitação;
- h) Realização do certame e julgamento da licitação;
- i) Homologação e Adjudicação do processo;

14 HABILITAÇÃO

- 14.1.** Contrato Social (Contrato Social/Requerimento de Empresário/Inscrição MEI) ou Estatuto Social (no caso de Associação);
- 14.2.** Cartão do CNPJ;
- 14.3.** Carteira de Identidade do representante legal;
- 14.4.** CPF do representante legal;
- 14.5.** Alvará de funcionamento;
- 14.6.** Certidão Negativa de Débitos Federais (tributos federais e previdenciários);
- 14.7.** Certidão Negativa de Débitos Estaduais (da sede);
- 14.8.** Certidão Negativa de Débitos Municipais (da sede);
- 14.9.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 14.10.** Certidão de Regularidade com o FGTS;

15 DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 15.1.** Como FISCAL da presente contratação fica indicado o Sr(a). Rogério Braga Maciel, tendo como seu suplente o Sr(a). Isabel Arcanjo Alves

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

- 16.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.
- 16.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 16.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Jaquirana -RS 24 de novembro de 2025.

Rogério Braga Maciel
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUIRANA
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

MODELO DE PROPOSTA

Processo: n.º 0248/2025

DL: n.º 0351/2025

Objeto: Fixação de postes, encanamento e extensão de rede de distribuição d' água no interior do município para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Validade da Proposta: 60 dias

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO*	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Fixação de 08 poste. Instalação de 430 metros de rede elétrica trifásica, instalação 530 metros de mangueiras, boia elétrica, quadro elétrico e instalação de rede de água em mais de 5 residências de água na localidade do Espigão Alto.	serviço	01	R\$	R\$

Data....

Empresa.....

CNPJ: